

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-CGP - 12022

Código de validação: A2AD7C377C

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, para a sanitização das salas e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19)

O **DOUTOR MARCO AURELIO BARRETO MARQUES**, Juiz de Direito Auxiliar respondendo pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **SUSPENSÃO** das atividades presenciais nas instalações do o 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, a partir do dia **19 de janeiro de 2022, até o dia 25 de janeiro de 2022**, tendo em vista a necessidade urgente de desinfecção e sanitização das salas, em razão de servidores testarem positivo para o novo coronavírus (Covid-19);

Art. 2º. Os servidores continuarão em trabalho remoto, mantendo o atendimento ao público externo através do Balcão Virtual de Secretaria (<https://www.tjma.jus.br/balcão-virtual/1JECRC>) das 08:00h às 15:00h, whatt app (098) 99981-1870 e e-mail institucional: jzd-civel1@tjma.jus.br

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até o dia 25 de janeiro de 2022, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo coronavírus.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, em São Luís, 18 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO BARRETO MARQUES
Juiz Auxiliar de Entrância Final
Gabinete do Juiz Auxiliar Marco Aurelio Barreto Marques
Matrícula 94037





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 18/01/2022 13:27 (MARCO AURÉLIO BARRETO MARQUES)

